



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 018 de 23 de fevereiro de 2022** - Nomeia Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FULG5F0JI0X3D8OUFL68AQ

## **Decretos**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

#### **DECRETO Nº.018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Nomeia Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de admissão de novos servidores para o quadro de pessoal permanente do Município de Serrolândia-BA, visando atender à demanda das repartições públicas municipais e assegurar a prestação dos serviços públicos de competência deste Ente Federativo;

**CONSIDERANDO** o dever de cumprimento do princípio constitucional da obrigatoriedade da realização de concurso público (art. 37, inc. II, CF), para viabilizar a investidura em cargo ou emprego público;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 87, inciso XI, estabelece como competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público sob o nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Serrolândia/BA, responsável pela supervisão de todos os atos do certame, que será realizado através de empresa do ramo contratada pelo Município.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o presente Decreto é composta pelos seguintes membros:

**I – Marinalva Silva Moura dos Santos Mendes**, Professor Nível II, Matrícula nº 2321 (Presidente);

**II – Crizalva Pereira Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1301 (Secretária);

**III – Silvaneide Santos Moreira**, Professor Nível Especial I, Matrícula nº 301 (Membro);

---

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733*

*EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br*

*SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

*CNPJ - 14.196.703/0001-41*

---

**IV – Nívea Gorette Oliveira Sales**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1017 (Membro).

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público acompanhar e fiscalizar a realização de todo o certame, julgar os casos omissos e duvidosos no Edital, bem como dar suporte necessário à empresa contratada para a realização do certame.

**Parágrafo único.** A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

**Art. 4º.** Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público:

- I** – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II** – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III** – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 23 de fevereiro de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal